Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº. 2900 de 26 de agosto de 2005

Autoria: Gastão de Araújo Leite, Agostinho Leite e Cristovão Vaz Tormin.

"Dá denominação a Creche municipal localizada, no Bairro Setor Fumal à Alameda Santa Maria Esquina com Delfino Curado da Quadra DRM – de PATRICIA PRADO MONTEIRO SEIXO DE BRITO, neste Município".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PATRICIA PRADO MONTEIRO SEIXO DE BRITO,** A Creche municipal localizada no Bairro Setor Fumal, Alameda Santa Maria Esquina com Delfino Curado à Quadra DRM, neste município.

Art. 2º - Deverá o Poder Executivo do município dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na fachada da Creche, com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2005.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal